



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 311, DE 20 DE MAIO DE 2015

(Projeto de Lei nº 45/15, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Assis)

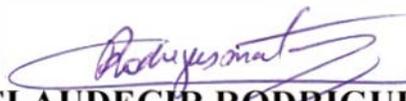
TORNA OBRIGATÓRIO O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO REFERENCIAL SUDOESTE “DOUTOR ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR” DAS 10H00 ÀS 22H00 TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE AOS FERIADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o Art. 31, Inc. III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º.** Torna-se obrigatório o funcionamento do Pronto Atendimento Referencial Sudoeste “Doutor Ariovaldo Silveira Junior”, localizado na Vila Maria Isabel, das 10h00 às 22h00 todos os dias da semana, inclusive aos feriados.
- Art. 2º -** O Poder Executivo deverá fixar cartazes na porta de entrada da unidade informando o horário de funcionamento.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 20 DE MAIO DE 2015


CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 20 de Maio de 2015


Daniela de Kassia N. Bezson
Diretora da Câmara